



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental do município de Nossa Senhora de Nazaré- Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 200 de 10 de março de 2021 (Lei que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental de Nossa Senhora de Nazaré – PI).

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto institui o Plano de educação Ambiental que, em conformidade com a destinação preconizada no item 2.4 no Plano de Educação Ambiental, que tem seu objetivo principal:

- I. Promover a Educação ambiental;
- II. Estimular e fortalecer a consciência socioambiental da população;
- III. Estimular a cooperação entre diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada;
- IV. Incentivar a participação individual e coletiva, na preservação do equilíbrio do meio ambiente.


Art. 2º - O Plano Municipal de Educação Ambiental corrobora participação efetiva da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré – PI, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente revisar e reeditar, conforme achar necessário, o Plano Municipal de Educação ambiental, periodicamente, pelo menos de três em três anos.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)


JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI